

DECRETO N.º 075/97

“Dispõe sobre enquadramento de Professores”.

A Prefeita Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, *Noêmia Presser Niedermeier*, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a Lei Municipal n.º 1.058/97, de 23 de Julho de 1.997.

Considerando que os Professores devem ser enquadrados nos novos cargos com os respectivos níveis e classe.

DECRETA:

Artigo 1º - Enquadrar os professores abaixo relacionados, a partir de 30 de Junho de 1.997, conforme segue:

NOME DO FUNCIONÁRIO	NÍVEL	CLASSE
José Paulo da Silva	I	B
Renata de Oliveira Taques	II	B
Cleire França da Silva	II	F
Devarci Nascimento Rodrigues	II	C
Maria Helena A de Carvalho	II	B

Meiry Aparecida Oliveira Fraga	II	B
Ruth Maria das Graça Bosger de Castro	II	D
Sandra Paniago Barbosa Oliveira	II	C
Zeli Bernardo Lemes dos Anjos	II	C
Zuleide Malagutti	V	C
Eber Luiza da Costa	II	C
Isa Helena Rodrigues	II	C
Rosinete B. F. de Moraes	II	C
Adevaldo Rosa de Lima	V	C
Álida Maria Menezes	V	C
Augustinho Justino de Souza	V	C
Claudia C. David Silva	II	C
Cleonice Garcia Velasco	IV	C
Clonilde Maria da Silva	II	E
Deuzélia R. de Rezende	II	C
Edméia Maria Hugueney Higino	III	C
El'Wânia Maria Fávero	V	B
Eunice Odette Walter	V	B
Guiomar dos Santos	IV	B
José A. Araújo dos Santos	IV	B
Leila Rejane Pires Albino	II	A
Lilian C. de O. de Ferreira	II	B
Maria Lúcia O. de Carvalho	II	C
Romildo J. de Oliveira	V	C
Tânia Tereza Echivarria	II	C
Zélia F. de Carvalho	V	C
Aldecy R. de Oliveira	II	B
Edma Maria Ferreira	II	E
Maria Auxiliadora F. Rodrigues	V	C
Maria Luzia Franco Santana	II	B
Maria Rita F. dos Santos	IV	E
Neuracy Barbosa Rodrigues	II	E
Doracy M. S. Souza	II	C
Eurita F. de A. Vieira	II	D
João Batista Ribeiro	I	C
João Heliezer Herculano	II	B
Maria Oliveira Guimarães	I	D

Marlan José de Rezende	II	D
Sônia David Paniago	II	D

-

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de Junho de 1.997, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 23 de Julho de 1.997.

NOÊMIA PRESSER NIEDERMEIER
 Prefeita Municipal